



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

www.sumare.sp.gov.br • facebook.com/prefeituramunicipaldesumare

Secretaria de Comunicação Social

sexta-feira, 06 de agosto de 2021 - Ano 11 - nº 1011-B



Atos, Editais
e Avisos



MUNICÍPIO DE SUMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS

ATO nº. 028 LM
De 06 de agosto de 2021.

LICENÇA MATERNIDADE

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 18447/21 (digital)

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei 4610/08 - Artigo I e Lei 4967/10 - Artigos 306 e 307, à servidora THAMIREZ DIAS FERNANDES PIRELLI, MATR: 20778, RG: 40.936.961-5, retroativo a 26 de julho de 2021.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 232 LP
De 06 de agosto de 2021.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 5348/17

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) CLAUDIOMIRO BATISTA DOS ANJOS, RG: 22.853.704-6, matrícula nº 7579, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso retroativo a partir de 01 de novembro de 2018 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 233 LP
De 06 de agosto de 2021.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe

são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 7566/17

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) DENISE FRANCIELE DA SILVA, RG: 24.169.704-9, matrícula nº 13678, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso retroativo a partir de 02 de agosto de 2021 e os 16 (dezesseis) dias restantes em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 234 LP
De 06 de agosto de 2021.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 20737/18

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) FRANCISCO FERREIRA, RG: 30.537.899-5, matrícula nº 15048, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso retroativo a partir de 01 de abril de 2019 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 235 LP
De 06 de agosto de 2021.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 2088/20

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) DAMIÃO AFONSO, RG: 52.278.020-9, matrícula nº 16183, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso retroativo a partir de 03 de agosto de 2021 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 236 LP
De 06 de agosto de 2021.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 13576/18

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) ADILSON QUEBRINO DE OLIVEIRA, RG: 16575761, matrícula nº 8388, cumprir licença prêmio sendo 90 (noventa) dias em descanso a partir de 18 de agosto de 2021.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 237 LP
De 06 de agosto de 2021.

RETIFICAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 4108/17

RESOLVE:

Retificar ato nº 508/18, do (a) servidor (a) MARIA ELISANDRA CHIVA, matrícula 3942, para que onde constou "cumprir licença prêmio de 30 (trinta) dias em descanso retroativo a partir de 03 de setembro de 2018 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno", fique constante o cumprimento de licença prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 03 de setembro de 2018 e os 15 (quinze) dias restantes em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 238 LP
De 06 de agosto de 2021.

REVOGAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 4108/17

RESOLVE:

Revogar em inteiro teor o ATO nº 084/21 (fls. 26) de 26 de fevereiro de 2021, o qual autoriza o (a) servidor (a) MARIA ELISANDRA CHIVA, RG: 21.407.357-9, matrícula nº 3942, a cumprir licença prêmio sendo 15 (quinze) dias restantes em descanso a partir de 16 de março de 2021.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATA – 1º REUNIÃO DA COMISSÃO MISTA DE REAVALIAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Aos 30 de julho de 2021, reunidos os membros da referida comissão instituída pelo decreto 11.065 de 08 de julho de 2021, em conformidade com o art. 19 do Decreto 9799/2016 foi aberto os trabalhos com a presença dos seguintes servidores:

Bruno Bonani Munhoz
Representante da SMGPG;

Marcus Freitas
Representante da SMCIT;

Natalia Francielle Santana C. de Paula
Representante da PGM;

Paulo R. Tosta
Representante da SMARH;

Aberto os trabalhos, demonstrando-se aos participantes que a referida comissão visa atender os aspectos legais da lei de acesso à informação e que as atribuições dadas à comissão são as que constam no Decreto Municipal 9799/2016, neste ato entregue uma cópia para cada membro.

Após, discutida as atribuições e forma de das reuniões passou-se a pauta do dia para escolha do Presidente da CMRI, por unanimidade, sendo eleita como Presidente a Senhora Natalia Francielle Santana C. de Paula – Representante da PGM para presidir a comissão no período de 30/07/2021 até 31/12/2021.

Empossada de suas funções marcou reunião para deliberar sobre os aspectos estipulados no art. 21 do Decreto 9799/2016 para a data 30/08/2021 às 14 horas na sede da SMCIT, saindo todos os participantes de sua convocação.

Sem mais a relatar, eu Marcus Freitas lavrei a presente ata que segue subscrita por todos os presentes.

Natalia Francielle Santana C. de Paula
PGM
Presidente

Marcus Freitas
SMCIT
Secretário

Bruno Bonani Munhoz
SMGPG
Membro

Paulo R. Tosta
SMARH
Membro

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 040/2021 SC (CONVOCAÇÃO P.S. 001/2018)

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 128, Nova Veneza – Sumaré – SP, para dar início aos procedimentos de admissão em virtude de aprovação em Processo Seletivo, devendo o comparecimento das 08h30min às 12h00min ou das 14h00min às 16h00min, até a data limite de 13 de Agosto de 2021, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20. Os contratos de trabalho serão de natureza administrativa conforme Lei Municipal de nº 4967/10.

Processo Seletivo 001/2018 - Cargo: Professor Municipal II – Educação Física

INSCRIÇÃO / NOME / Nº RG / CLASS.

1627
ADNAN CESAR DE OLIVEIRA
489547874
29

Sumaré, 06 de agosto de 2021

MONIS MARCIA SOARES
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 041/2021 SC (CONVOCAÇÃO P.S. 001/2018)

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 128, Nova Veneza – Sumaré – SP, para dar início aos procedimentos de admissão em virtude de aprovação em Processo Seletivo, devendo o comparecimento das 08h30min às 12h00min ou das 14h00min às 16h00min, até a data limite 13 de Agosto de 2021, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20. Os contratos de trabalho serão de natureza administrativa conforme Lei Municipal de nº 4967/10.

Processo Seletivo 001/2018 - Cargo: Professor Municipal II – LINGUA PORTUGUESA

INSCRIÇÃO / NOME / Nº RG / CLASS.

5874
GIULIANI BOTTOS
237786989
19

Sumaré, 06 agosto de 2021

MONIS MARCIA SOARES
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 042/2021 SC (CONVOCAÇÃO P.S. 001/2018)

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 128, Nova Veneza – Sumaré – SP, para dar início aos procedimentos de admissão em virtude de aprovação em Processo Seletivo, devendo o comparecimento das 08h30min às 12h00min ou das 14h00min às 16h00min, até a data limite de 13 de Agosto de 2021, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20. Os contratos de trabalho serão de natureza administrativa conforme Lei Municipal de nº 4967/10.

Processo Seletivo 001/2018 - Cargo: Professor Municipal II – Filosofia

INSCRIÇÃO / NOME / Nº RG / CLASS.

1055
ESTEVAN ALMEIDA THIESEN
435604466
9

Sumaré, 06 de Agosto de 2021

MONIS MARCIA SOARES
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos



Portarias, Leis
e Decretos



MUNICÍPIO DE SUMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 526, DE 06 DE AGOSTO DE 2021.

Nomeia membros para compor a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado PMS nº 10.511/21. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os Decretos Municipais nºs 10.787/20 e 10.890/20;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 10.511/21;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão Processante para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 10.511/21, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Ivonete Pereira de Camargo
- Edmir Rossi
- Eduardo Ramalho Clude

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 06 de agosto de 2021.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em

Expediente

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de Junho de 2017, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Paço Municipal – Rua Dom Barreto, 1.303 – Centro – CEP: 13170-900 – Telefone: (19) 3399-5100

Prefeito Municipal: Luiz Dalben - **Vice Prefeito:** Henrique Stein Sciascio

Responsável pela Comunicação: Sebastião Silvestre Martin Gonçalves **Redação:** Caroline Garbelini Dias e

Mirian Aparecida Cruz - **Assessor I:** Jefferson Lobo

Site: www.sumare.sp.gov.br - **E-mail:** comunicacao@sumare.sp.gov.br

06 de agosto de 2021 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 527, DE 06 DE AGOSTO DE 2021.

Nomeia membros para compor a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado PMS nº 5684/21. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os Decretos Municipais nºs 10.787/20 e 10.890/20;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 5684/21;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão Processante para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 5684/21, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Kleber Oliveira Martins
- Raymundo Machado do Prado
- Ivonete Pereira de Camargo

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 06 de agosto de 2021.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 06 de agosto de 2021 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 528, DE 06 DE AGOSTO DE 2021.

Exonera servidora detentora do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a servidora **ELZA DE FÁTIMA LUIZ BARROS**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 14.288.987-8, titular do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I, REF PMSC-10, subordinada a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, com efeito retroativo a 02 de agosto de 2021.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado,

consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 06 de agosto de 2021.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 06 de agosto de 2021 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 529, DE 06 DE AGOSTO DE 2021.

Nomeia servidora para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, **CRISTIANE ALVES VERDELHO**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 28.552.332-6, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I, RE PMSC-10, subordinada a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, a partir de 06 de agosto de 2021.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 06 de agosto de 2021.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 06 de agosto de 2021 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 11.082, DE 06 DE AGOSTO DE 2021.

Regulamenta a aplicação da Lei nº 6621, de 05 de agosto de 2021, que dispõe sobre a abertura Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 79.254,00 (setenta e nove mil e duzentos e cinquenta e quatro reais).

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 15.635/2021.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 6621 de 05 de agosto de 2021 e no Art. 42 da Lei nº 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Finanças e Orçamento, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 79.254,00 (setenta e nove mil e duzentos e cinquenta e quatro reais)**.

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o *caput* desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.020	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
Funcional Programática: 02.020.0015.0452.0004.2009	Atividade: MANUTENÇÃO DA UNIDADE	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	011100000 - GERAL	R\$ 79.254,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:		R\$ 79.254,00

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.020	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
Funcional Programática: 02.020.0015.0452.0004.2002	Atividade: ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	011000300 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA	R\$ 79.254,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO:		R\$ 79.254,00

DECRETO Nº 11.082/2021

FOLHA Nº 02

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 6.378, de 30 de junho de 2020 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2021, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5.999, de 24 de novembro de 2017 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 06 de agosto de 2021.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 06 de agosto de 2021, no Paço Municipal, e 06 de agosto de 2021, no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 11.083, DE 06 DE AGOSTO DE 2021.

Regulamenta a aplicação da Lei nº 6622, de 05 de agosto de 2021, que dispõe sobre a abertura Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 15.648/2021.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 6622 de 05 de agosto de 2021 e no Art. 42 da Lei nº 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Finanças e Orçamento, um crédito adicional especial no valor de **R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)**.

Parágrafo Único: O crédito adicional especial de que trata o *caput* desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.011	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA, PROTEÇÃO E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	
Funcional Programática: 02.011.0018.0542.0004.2009	Atividade: MANUTENÇÃO DA UNIDADE	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	031000280 - FUNDO MEIO AMBIENTE	R\$ 28.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:		R\$ 28.000,00

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.011	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA, PROTEÇÃO E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	
Funcional Programática: 02.011.0018.0542.0004.2009	Atividade: MANUTENÇÃO DA UNIDADE	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	031000280 - FUNDO MEIO AMBIENTE	R\$ 28.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO:		R\$ 28.000,00

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 6.378, de 30 de junho de 2020 e suas alterações posteriores.

DECRETO Nº 11.083/2021
FOLHA Nº 02

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2021, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5.999, de 24 de novembro de 2017 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 06 de agosto de 2021.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 06 de agosto de 2021, no Paço Municipal, e 06 de agosto de 2021, no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO N° 11.084, DE 06 DE AGOSTO DE 2021.

Regulamenta a aplicação da Lei n° 6623, de 05 de agosto de 2021, que dispõe sobre a abertura Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 710.000,00 (setecentos e dez mil reais).

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado – PMS n° 16.814/2021.

DECRETA:

Art. 1° - Nos termos da Lei Municipal n° 6623 de 05 de agosto de 2021 e no Art. 42 da Lei 4.320/64, fica aberto no Instituto Assistencial do Município de Sumaré, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 710.000,00 (setecentos e dez mil reais)**.

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o *caput* desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
INSTITUTO ASSISTENCIAL MUN. SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 04.001	IAMS	
Funcional Programática: 01.001.0004.0122.0007.2009	Projeto: MANUTENÇÃO DA UNIDADE	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
33390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	041100000 - GERAL	R\$ 6.000,00
INSTITUTO ASSISTENCIAL MUN. SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 04.001	IAMS	
Funcional Programática: 01.001.0028.0846.0007.2009	Projeto: MANUTENÇÃO DA UNIDADE	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
33390470000 – Obrigações tributárias e contributivas	041100000 - GERAL	R\$ 4.000,00
INSTITUTO ASSISTENCIAL MUN. SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 04.003	IAMS	
Funcional Programática: 01.003.0004.0122.0007.2009	Projeto: MANUTENÇÃO DA UNIDADE	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
33390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	041100000 - GERAL	R\$ 700.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:		R\$ 710.000,00

Art. 2° - Nos termos do Inciso III do § 1° do Artigo 43 da Lei 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

**DECRETO Nº 11.084/2021
FOLHA Nº 02**

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
INSTITUTO ASSISTENCIAL MUN. SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 04.003	IAMS	
Funcional Programática: 01.003.0004.0122.0007.2009	Projeto: MANUTENÇÃO DA UNIDADE	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	011100000 - GERAL	R\$ 700.000,00
INSTITUTO ASSISTENCIAL MUN. SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 04.004	IAMS	
Funcional Programática: 01.004.0004.0122.0007.2009	Atividade: MANUTENÇÃO DA UNIDADE	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	041100000 - GERAL	R\$ 10.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 710.000,00		

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 6.378, de 30 de junho de 2020 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2021, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5.999, de 24 de novembro de 2017 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 06 de agosto de 2021.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 06 de agosto de 2021, no Paço Municipal, e 06 de agosto de 2021, no Diário Oficial do Município.

**WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**